



Diário da Justiça

Nº 5016 ANO XLII CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 1997

EDIÇÃO DE HOJE - 208 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	01
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
SECRETARIA	02
CÂMARAS CÍVEIS	05
CÂMARAS CRIMINAIS	21
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	21
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	24
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	25
PROCESSO CRIME	38
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	40
CRIME	94
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	95
CRIME	127
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	128

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	128
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	128
INTERIOR	137
DIVERSOS	164

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	165
JUSTIÇA ELEITORAL	165
JUSTIÇA DO TRABALHO	166
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	181
EDITAIS JUDICIAIS	

DEPARTAMENTO DE OBRAS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DE OBRAS

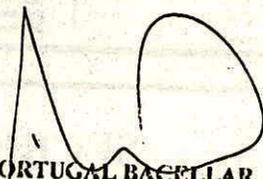
RELAÇÃO Nº 15/97

PROTOCOLO Nº 64.356/97

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DOS FÓRUNS DAS COMARCAS DE IBIPORÁ, RIBERÃO DO PINHAL E BELA VISTA DO PARAÍSO.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no ofício fls. 02 e na informação de fls. 21, da Seção de Engenharia, bem como no Parecer de fls. 22 e 23 da Assessoria Jurídica do Departamento de Obras, autorizo elaboração de projetos de recuperação estrutural dos Fóruns das Comarcas de Ibiporá, Riberão do Pinhal e Bela Vista do Paraíso, pelo valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), conforme proposta de fls. 06/07, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 3.666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 07 de outubro de 1997. **DARCY NASSER DE MELO, PRESIDENTE, em exercício.**

Curitiba, 30 de outubro de 1997


RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento de Obras

Senhores Assinantes:

Em caso de não recebimento dos exemplares dos jornais expedidos pelo DIOE, solicitamos o pronunciamento num prazo de até 15 (quinze) dias, após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerente Comercial

AVISO AO PÚBLICO

A partir desta data, o Diário Oficial, Diário da Justiça, Comércio e Indústria e Atos do Município, passa a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 de seu telefone para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Elizabeth Ell.

No caso de informações sobre matérias publicadas o ramal a ser acionado é o de nº, 5.

Este é mais um serviço que visa melhorar os serviços do Diário Oficial a seu público em geral.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725
FAX 254-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente
Des. DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor da Justiça
D¹ MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA
SCHÖN
Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA
E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho

— Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Abraão Miguel - Presidente
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Jesus Sarrão

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Wilson Reback - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema

— Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Lopes de Noronha

— Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Abraão Miguel - Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Pacheco Rocha
Des. Vidal Coelho
Des. Ulysses Lopes
Des. Jesus Sarrão

— Sala "Des. Clotário Portugal" -
Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Cesar Valeixo
Des. Sidney Mora

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta
5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren

Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha

— Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira
5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto

— Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento
Des. Martins Ricci
Des. Troita Telles
Des. Carlos Hoffmann

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Costa
Des. Troita Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira
4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nascimento
Des. Ronald Accioly
Des. Abraão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Osiris Fontoura
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira
6ªs feiras do mês - Contenciosa - Segunda e quarta
6ªs feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para início das sessões
ordinárias: 13:30 horas

**DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO
DA MAGISTRATURA**

Des. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE
Des. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
Des. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR

Des. TADEU COSTA
Des. ACCÁCIO CAMBI
Des. NEWTON LUZ
Des. OCTÁVIO VALEIXO
Des. SIDNEY MORA

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abraão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Troita Telles
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães

Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira
6ªs feiras do mês - Contenciosa - Segunda e quarta
6ªs feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para início das sessões
ordinárias: 13:30 horas

**DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO
DA MAGISTRATURA**

Des. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE
Des. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
Des. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR

Des. TADEU COSTA
Des. ACCÁCIO CAMBI
Des. NEWTON LUZ
Des. OCTÁVIO VALEIXO
Des. SIDNEY MORA

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abraão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Troita Telles
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães

Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira
6ªs feiras do mês - Contenciosa - Segunda e quarta
6ªs feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para início das sessões
ordinárias: 13:30 horas

**DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO
DA MAGISTRATURA**

Des. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE
Des. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
Des. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR

Des. TADEU COSTA
Des. ACCÁCIO CAMBI
Des. NEWTON LUZ
Des. OCTÁVIO VALEIXO
Des. SIDNEY MORA

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abraão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Troita Telles
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães

Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira
6ªs feiras do mês - Contenciosa - Segunda e quarta
6ªs feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para início das sessões
ordinárias: 13:30 horas

**DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO
DA MAGISTRATURA**

Des. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE
Des. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
Des. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR

Des. TADEU COSTA
Des. ACCÁCIO CAMBI
Des. NEWTON LUZ
Des. OCTÁVIO VALEIXO
Des. SIDNEY MORA

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abraão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Troita Telles
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães

Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira
6ªs feiras do mês - Contenciosa - Segunda e quarta
6ªs feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para início das sessões
ordinárias: 13:30 horas

**DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO
DA MAGISTRATURA**

Des. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE
Des. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
Des. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR

Des. TADEU COSTA
Des. ACCÁCIO CAMBI
Des. NEWTON LUZ
Des. OCTÁVIO VALEIXO
Des. SIDNEY MORA

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abraão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Troita Telles
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães

Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira
6ªs feiras do mês - Contenciosa - Segunda e quarta
6ªs feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para início das sessões
ordinárias: 13:30 horas

**DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO
DA MAGISTRATURA**

Des. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE
Des. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
Des. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR

Des. TADEU COSTA
Des. ACCÁCIO CAMBI
Des. NEWTON LUZ
Des. OCTÁVIO VALEIXO
Des. SIDNEY MORA

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abraão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Troita Telles
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães

Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira
6ªs feiras do mês - Contenciosa - Segunda e quarta
6ªs feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para início das sessões
ordinárias: 13:30 horas

**DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO
DA MAGISTRATURA**

Des. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE
Des. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
Des. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR

Des. TADEU COSTA
Des. ACCÁCIO CAMBI
Des. NEWTON LUZ
Des. OCTÁVIO VALEIXO
Des. SIDNEY MORA

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abraão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Troita Telles
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães

Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira
6ªs feiras do mês - Contenciosa - Segunda e quarta
6ªs feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para início das sessões
ordinárias: 13:30 horas

**DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO
DA MAGISTRATURA**

Des. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE
Des. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
Des. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR

Des. TADEU COSTA
Des. ACCÁCIO CAMBI
Des. NEWTON LUZ
Des. OCTÁVIO VALEIXO
Des. SIDNEY MORA

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abraão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Troita Telles
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães

Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira
6ªs feiras do mês - Contenciosa - Segunda e quarta
6ªs feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para início das sessões
ordinárias: 13:30 horas

**DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO
DA MAGISTRATURA**

Des. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE
Des. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
Des. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR

Des. TADEU COSTA
Des. ACCÁCIO CAMBI
Des. NEWTON LUZ
Des. OCTÁVIO VALEIXO
Des. SIDNEY MORA

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abraão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Troita Telles
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães

Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira
6ªs feiras do mês - Contenciosa - Segunda e quarta
6ªs feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para início das sessões
ordinárias: 13:30 horas

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 380-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente
DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. RONALD SCHULMAN

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO OLIVEIRA - Presidente
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO

DR. ROGERIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. SÉRGIO RODRIGUES
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI

DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS

DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

DR. Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR

DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART

DR. DULCE MARIA CECCONI
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

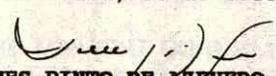
3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS

ORDEM DE SERVIÇO N.º
2238/97

O Secretário do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA em exercício, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n. 173/89, e de conformidade com o disposto X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
BENILDE TEREZINHA PIVA AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10 MATELANDIA	1998	02/01/98	090687/97
MOACIR FEDELIS DA ROCHA OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 CAPANEMA	1998	02/01/98	090116/97
JULIA TEREZA MACHADO AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10 MALLET	1998	02/01/98	090501/97
LUIZ ANTONIO CADORE OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 FRANCISCO BELTRAO - 1a.V CIVEL	1998	02/01/98	090656/97
ARIBERTO WALTER LAUTERT OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 FRANCISCO BELTRAO - 2a.V CIVEL	1997	02/01/98	090650/97
IRINEU COMANN OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 FRANCISCO BELTRAO - 1a.V CIVEL	1998	02/01/98	090651/97
EDSON JOSE TOFOLO OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 FCO.BELTRAO - CRIME INF.JUV.	1997	02/01/98	090657/97
ROSALINA CLAUDIO AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 FRANCISCO BELTRAO	1997	02/01/98	090648/97
CARLOS FRANCISCO ADAMI OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 CAPANEMA	1997	02/01/98	090117/97
ELIANE APARECIDA ANDRADE AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3 MATELANDIA	1998	02/01/98	090688/97

Curitiba, 30 de OUTUBRO de 1997

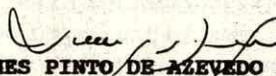

JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º
2242/97

O Secretário do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA em exercício, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n. 173/89, e de conformidade com o disposto X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
SADI DOS SANTOS MELLO OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 CAMPO MOURAO - 2a. VARA CIVEL	1996	22/12/97	090926/97
JACINTO NOGUEIRA PACHECO OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 LARANJEIRAS DO SUL	1997	01/12/97	091227/97
IVO VALDEVINO COLLETTI OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 CAMPO MOURAO - 2a. VARA CIVEL	1997	22/12/97	090927/97
MARIA JULIA DE OLIVEIRA LOYOLA ESCRIVAO DO CRIME-INICIAL D11 ORTIGUEIRA	1996	22/12/97	091201/97

Curitiba, 30 de OUTUBRO de 1997

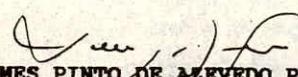

JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º
2243/97

O Secretário do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA em exercício, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n. 173/89, e de conformidade com o disposto X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
JAIR PEREIRA ROCHA ESCRIVAO DO CRIME-INTERM. E3 APUCARANA	1997	02/01/98	083555/97
FAUSTINO ELIAS DOS SANTOS FILHO ESCRIVAO DO CRIME-INTERM. E3 PATO BRANCO - CRIME	1997	02/01/98	084392/97
ALCIONE COAN OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 ALTO PARANA	1998	02/01/98	091324/97
JOSEFINA MARIA SCANAGATTA HOWE ESCRIVAO DO CRIME-INICIAL D11 REALEZA	1998	02/01/98	082038/97
ARGEMIRO VILELA MARTINS OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 COLOMBO	1998	02/01/98	091415/97
CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS NOGUEIRA ESCRIVAO DO CRIME-INICIAL D11 CERRO AZUL	1997	02/01/98	091318/97
MARIA JOANA MARTINS AGENTE DE SERVICOS GERAIS B4 COLOMBO	1998	02/01/98	091416/97
SOELI IVETE CHAGAS TECNICO JUDICIARIO C1 PONTA GROSSA - 2a. VR FAM MEN	1997	02/01/98	083911/97
JOBSON EDUARDO PASQUINI AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 NOVA ESPERANCA	1997	02/01/98	076273/97
ANA LOPES BOCO AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10 ALTO PARANA	1998	02/01/98	091325/97
RICARDO ANTONIO DE PIERI POI AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 MARINGA	1997	02/01/98	091322/97

Curitiba, 30 de OUTUBRO de 1997


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º
2244/97

O Secretário do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA em exercício, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n. 173/89, e de conformidade com o disposto X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

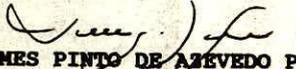
NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
MARCEU HERMOGENES DE OLIVEIRA OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 APUCARANA	1997	02/01/98	090085/97
CIRO SCHROEDER MALHERBI OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 FOZ DO IGUACU	1998	02/01/98	065683/97
ANTONIO RIBEIRO NETO OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 UMUARAMA - 2a. VARA CRIME	1997	02/01/98	076424/97
RAQUEL SALOME CECHIM ESCRIVAO DO CRIME-INICIAL D11 CAMPO LARGO	1996	02/01/98	086096/97
IRACEMA GALDINO DE OLIVEIRA AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10 TEIXEIRA SOARES	1997	02/01/98	086615/97
JOAO DIB DE ENDRAUES JUNIOR ESCRIVAO DO CRIME-INICIAL D11 TEIXEIRA SOARES	1996	02/01/98	086616/97
CELSO WAGNER PRIETO VIEIRA ESCRIVAO DA INF.E JUVENTUDE-INTERM. E3 APUCARANA	1998	02/01/98	090132/97
VANDERLEI ARANTES MOLINA OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 GOIOERE	1998	02/01/98	090112/97
SIMONE CUNHA VASCONCELOS AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 MARIALVA	1997	02/01/98	086508/97
EGIDIO FERNANDO ARGUELLO OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 FOZ DO IGUACU	1997	02/01/98	063191/97
MAURICIO GARCIA PERES	1997	02/01/98	076420/97

OFICIAL DE JUSTIÇA-INTERM. D2
UMUARAMA

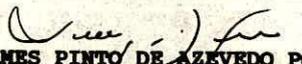
IZABEL FIALHO VELA
OFICIAL JUDICIÁRIO C4
CTBA - 1A. VR EXECUCOES PENAIAS
1996 05/01/98 073305/97

Curitiba, 30 de OUTUBRO de 1997

MARIA ALICE MOSCALESKI CAVAZZANI
OFICIAL JUDICIÁRIO C1
CTBA - 2A. VR EXECUCOES PENAIAS
1996 01/01/98 071540/97


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

Curitiba, 30 de OUTUBRO de 1997


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º
2245/97

ORDEM DE SERVIÇO N.º 02252

O Secretário do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ em exercício, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89, e de conformidade com o disposto X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 86101/97, resolve

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
IONE ROCHA JUSTEN SIMOES GRILLO OFICIAL JUDICIÁRIO D1 DF DIR ASSESSORIA	1997	22/12/97	091392/97
BEATRIZ DE OLIVEIRA KRUGER OFICIAL JUDICIÁRIO D1 GABINETE DO SECRETARIO	1993	10/11/97	091214/97
STELLA MARIS MACIEL DO AMARAL TECNICO JUDICIÁRIO C1 CTBA - JUIZADO ESP PEQ CAUSAS	1997	01/12/97	091403/97
LUIZ ALBERTO MUNDSTOCH AGENTE DE SERVICOS GERAIS A8 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	1997	03/11/97	091353/97
JOSE ANSELMO FERREIRA AGENTE DE SERVICOS GERAIS A1 GABINETE DO SUBSECRETARIO	1997	01/12/97	090543/97

DESIGNAR

ANTONIA GONÇALVES PAULINO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 22 de setembro de 1997, as funções de chefe do Serviço de Planejamento, da Seção de Acompanhamento Organizacional, da Divisão de Apoio, Organização e Planejamento, do Departamento Judiciário, durante o afastamento do titular JUAREZ MACHADO DE BRITO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 30 de OUTUBRO de 1997

Curitiba, 30 de outubro de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º
2246/97

ORDEM DE SERVIÇO N.º 02253

O Secretário do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ em exercício, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89, e de conformidade com o disposto X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

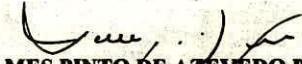
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 84951/97, resolve

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
AGOSTINHO ANTONIO DE PAULA LIMA OFICIAL JUDICIÁRIO D6 A DISPOSICAO DE: CTBA - 2a. VR DELITOS TRANSITO	1998	01/01/98	077170/97
CLEONIR MARI BEZERRA ASSISTENTE SOCIAL E3 CTBA - 3a. VR DE FAMILIA	1995	05/01/98	075883/97
CELIA REGINA XAVIER RIBAS DA SILVA OFICIAL JUDICIÁRIO D1 CENTRAL DE INQUERITOS	1998	05/01/98	078600/97
DORIVAL DIAS BARBOSA TECNICO JUDICIÁRIO C8 CTBA - VR DA INF. E DA JUVENT.	1997	05/01/98	079709/97
MARINA ELLY HASSON PSICOLOGO E6 A DISPOSICAO DE: CTBA - 3a. VR DE FAMILIA	1996	05/01/98	076125/97
DURCILIA DE MATOS TECNICO JUDICIÁRIO C4 SERV DE COPA PRES	1998	02/01/98	080492/97
NEWTON PEREIRA TECNICO JUDICIÁRIO B4 CENTRAL DE INQUERITOS	1995	05/01/98	078601/97
JOSE MARIA PORTUGAL DE MACEDO OFICIAL DE JUSTIÇA-FINAL D4 CTBA VR PRECATORIAS CIVEIS	1997	14/01/98	077423/97
VERA DE FATIMA FABRICIO AGENTE DE CONSERVACAO B3 GABINETE DO PRESIDENTE	1998	05/01/98	081847/97
ANA MARIA PEREIRA NIKLIS OFICIAL JUDICIÁRIO B4 DJ DCV DIV PROCESSO CIVEL	1998	05/01/98	079208/97
LUIS JORGE DE FARIAS OFICIAL JUDICIÁRIO C4 CTBA - 2A. VR EXECUCOES PENAIAS	1998	21/01/98	073920/97

DESIGNAR

MARIA HELENA FERREIRA GIUBLIN, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 20 de outubro de 1997, as funções de Chefe da Seção de Controle de Boletins de Frequência, da Divisão da Folha de Pagamento, do Departamento Econômico e Financeiro, durante as férias da titular MARISA PAULIN, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 30 de outubro de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 02254

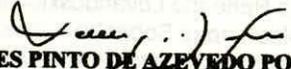
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 86924/97, resolve

DESIGNAR

ROSALINA BITTENCOURT, Bibliotecário E1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 03 de novembro de 1997, as funções de Chefe da Seção de Pesquisa Bibliográfica, do Centro de Documentação, do

Gabinete do Subsecretário, durante as férias da titular MARILIA LOPES DE PAIVA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 30 de outubro de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002255

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 82851/97, resolve

DESIGNAR

A) LIU PING IWERSEN, Oficial Judiciário C8 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de chefe da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, a partir de 1º de outubro de 1997, ficando revogada sua designação anterior;

B) EVANDRO PORTUGAL, Oficial Judiciário D1 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de chefe da Divisão de Apoio Administrativo do Departamento de Obras, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, a partir de 1º de outubro de 1997, ficando revogada sua designação anterior.

Curitiba, 30 de outubro de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

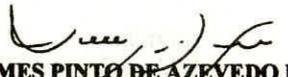
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002256

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 84950/97, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 2195, de 23 de outubro de 1997, para que da mesma passe a constar que a designação de LUCIANNA CRUZ BOVE, para exercer, em substituição, a partir de 20 de outubro de 1997, as funções de chefe do Serviço de Controle de Boletins de Frequência da Capital, da Seção de Controle de Boletins de Frequência, da Divisão da Folha de Pagamento do Departamento Econômico e Financeiro, é durante o afastamento da titular MARIA HELENA FERREIRA GIUBLIN, e não como figurou.

Curitiba, 30 de outubro de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

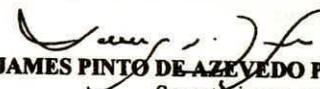
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002257

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 87397/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MARIO ALBERTO CORDEIRO, Técnico Judiciário D6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para o efeito de aposentadoria, o tempo de 12 (doze) anos e 82 (oitenta e dois) dias, correspondente ao período de 17.11.70 a 06.02.83, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, descontado o tempo paralelo, com base no artigo 35, § 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Curitiba, 30 de outubro de 1997.

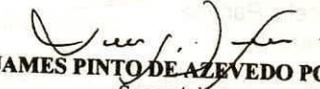

JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002258

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 80972/97, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias dos Oficiais de Justiça do Quadro de Auxiliares da Justiça, abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
AMAURI DA SILVA FERNANDES Comarca de Curitiba	30.09.97	1997	29
JOSÉ DO CARMO GUERRA Comarca de Grandes Rios	02.10.97	1997	29

Curitiba, 30 de outubro de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
Departamento Judiciário
I Divisão de Processo Cível
Pauta de Julgamento do dia 11/11/1997
Sessão Ordinária - 1ª Câmara Cível

Emitido em 03-11-1997

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 1ª Câmara Cível a realizar-se em 11/11/1997 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

INDICE DE ADVOGADOS

Advogado
Ademar Antonio Santin

Ordem Processo
0012 0046913-8

Fernanda Dias Xavier
Frederico Henrique Viegas de Lima

001 0054359-9
001 0054359-9

Luiz Carlos Delazari

001 0051432-1

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente

001. 0054359-9 Mandado de Segurança (OE)
Protocolo : 1996/92897
Comarca : Curitiba
Ação Originária : 9400008935 Lei
Impetrante : Anoreg Associação dos Notarios e Registradores do Brasil
Secao Parana
: Abdo Sacca
: Anibal Alves da Rocha Loures Sobrinho
: Euzebio Borba
: Lourenco Silvino Tramontini
: Nelida Esther Zeballos Rolon
: Pedro Paulo de Abreu
Advogado : Fernanda Dias Xavier
: Frederico Henrique Viegas de Lima
: Alessandra Menezes Gripp
Impetrado : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Órgão Julgador : Órgão Especial
Relator : Des. Altair Patitucci
Relator Convocado : Des. Wanderlei Resende
Proferido : No protocolado sob Nº 1997.00082537

Junta-se. Recebo o recurso ordinário em seu efeito devolutivo. Devidamente processado, subam os autos ao egrégio Superior Tribunal de Justiça. Em, 29/10/97 Presidente, em exercício

II Divisão de Processo Cível
Seção I Grupo Câmaras Cíveis

Página 001
Emitido em 31-10-1997

Relação No. 1997.04094 de Publicação (Analítica)**ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO**

Advogado : Mariutza Fernandes Franco
Ordem Processo : 001 0062749-8

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0062749-8 Mandado de Segurança (Gr-Cv)
Protocolo : 1997/91293
Comarca : Curitiba
Ação Originária : 2157048695 Requerimento Administrativo
Autos Complementar: 9500002349 Parecer
: 9400007399 Resolução
Impetrante : Alcides Menolli
Advogado : Mariutza Fernandes Franco
Impetrado : Secretário de Estado da Administração
: Diretor de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da
Administração - SEAD
Órgão Julgador : I Grupo de Câmaras Cíveis
Relator : Des. J. Vidal Coelho

1. Os requisitos para concessão do adiantamento jurisdicional pretendido estão presentes. O *fumus boni iuris* decorre do fato de já ter sido aprovada pelo Tribunal de Contas, tal como deferida, a aposentadoria. Já o *periculum in mora* se faz presente pelo só desfalque que terá em seus proventos o impetrante. Por isso, defiro a liminar.
2. Requistem-se informações.
3. Intime-se.
Curitiba, 30 de outubro de 1.997
Des. J. VIDAL COELHO
Relator

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal
Seção de Processos Especiais

Página 001
Emitido em 31-10-1997

Relação No. 1997.04088 de Publicação (Analítica)**ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO**

Advogado : Carmino Donato Junior
Ordem Processo : 001 0051432-1

Vista ao(s) Advogado (s) - Conforme deferimento da Petição de fls. 727 - Prazo : 5 dias

001. 0051432-1 Inquérito Policial (Cam)
Protocolo : 1996/57340
Comarca : Paranacity
Ação Originária : 9500000048 Inquérito Policial
Autos Complementar: 9500000355 Pedido de Providências
Indiciado : Gilson de Assuncao
Advogado : Luiz Carlos Delazari
: Carmino Donato Junior
Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal
Relator : Des. Nunes do Nascimento
Motivo : Conforme deferimento da Petição de fls. 727
Vista Advogado : Luiz Carlos Delazari (PR022489)
: Carmino Donato Junior (PR003017)

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

Curitiba, 28 de outubro de 1997.

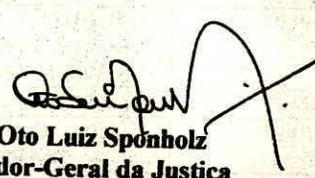
Ofício Circular nº 128/97

Assunto: Listagem atualizada do Plantão de "Habeas-corpus".

Senhor Juiz:

Passo às mãos de Vossa Excelência listagem atualizada do Plantão de "Habeas-Corpus" do corrente ano, tendo em vista as modificações havidas em face de remoção e titulariedade (opção) de magistrados, aprovadas por sessão do Órgão Especial do dia 24 de outubro último.

Ao ensejo, renovo meus protestos de consideração e apreço.


Des. Oto Luiz Spohnholz
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Doutor Juiz de Direito Substituto
NESTA CAPITAL

ESCALA DE PLANTÃO DE HABEAS-CORPUS - 1997

TELEFONE CENTRAL DE INQUÉRITOS: 350-2000 R-2220
CELULAR DO JUIZ DE PLANTÃO: 974-3279

DATA	NOME DO JUIZ
26/12/96 A 01/01/97	MARCO ANTONIO ANTONIASSI
02/01 A 06/01/97	ANA LÚCIA LOURENÇO
06/01 A 13/01/97	JOSÉLY RIBAS DITTRICH
13/01 A 20/01/97	LILIAN ROMERO
20/01 A 27/01/97	ROGÉRIO RIBAS
27/01 A 03/02/97	JOSCELITO GIOVANI CÉ

03/02 A 10/02/97	THEMIS A. FURQUIM CORTES(houve troca com a Drª Carmen L. Almeida que se encontrava em férias). CARMEN LÚCIA DE ALMEIDA- Através do Protocolo nº 3686/97 foi designada a Drª Mª Lúcia P.Espindola p/ atuar em conjunto, durante esse período de Carnaval.
10/02 A 17/02/97	ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS- Através do Protocolo nº 3686/97 foi designada a Drª Mª Lúcia P.Espindola p/ atuar em conjunto, durante esse período de Carnaval.
17/02 A 24/02/97	FERNANDO P.S.WOLFF Fº
24/02 A 03/03/97	LÉLIA S.M.N.GIACOMET
03/03 A 10/03/97	SÔNIA T.P.L. MACEDO
10/03 A 17/03/97	LENICE BODSTEIN
17/03 A 24/03/97	CARLOS E.A. ESPÍNDOLA
24/03 A 31/03/97	LUÍS C.P. ESPÍNDOLA
31/03 A 07/04/97	SÉRGIO R.N. ROLANSKI(em férias trocou com DR. ORESTES DILAY)
07/04 A 14/04/97	D'ARTAGNAN SERPA SÁ
14/04 A 21/04/97	RUI P.BACELLAR FILHO(trocou com Drª ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO)
21/04 A 28/04/97	ASTRID MARANHÃO(trocou com dr. RUI PORTUGAL BACELLAR)
28/04 A 05/05/97	LUIZ OSÓRIO M.PANZA
05/05 A 12/05/97	DENISE KRÜGER P.SABINO
12/05 A 19/05/97	AUGUSTO LOPES CÔRTEZ
19/05 A 26/05/97	FERNANDO F. MORAIS
26/05 A 02/06/97	LAERTES F. GOMES
02/06 A 09/06/97	FRANCISCO E.G.OLIVEIRA
09/06 A 16/06/97	MARCO A. ANTONIASSI
16/06 A 23/06/97	ANA LÚCIA LOURENÇO(férias 01/6/97) trocou com ROGÉRIO RIBAS
23/06 A 30/06/97	JOSÉLY R. DITTRICH
30/06 A 07/07/97	LILIAN ROMERO
07/07 A 14/07/97	ROGÉRIO RIBAS(trocou com ANA LÚCIA LOURENÇO)
14/07 A 21/07/97	JOCELITO G. CÉ
21/07 A 28/07/97	THEMIS A. FURQUIM CÔRTEZ
28/07 A 04/08/97	ANTONIO C.R.MARTINS
04/08 A 11/08/97	MARIA LÚCIA P.ESPÍNDOLA
11/08 A 18/08/97	FERNANDO P.S.WOLFF Fº(troca com Dr. AUGUSTO LOPES CÔRTEZ)
18/08 A 25/08/97	MIGUEL KFOURI NETO(desig. p/ Presidência do TJ- Elynice S. M. Schueller-férias 01/08/97) Dr. ROGÉRIO ETZEL.
25/08 A 01/09/97	MÁRIO HELTON JORGE
01/09 A 08/09/97	LÉLIA S. M.NEGRÃO GIACOMET (Lic. 20/8/97) - Dr. LUIZ OSÓRIO DE M. PANZA
08/09 A 15/09/97	ELYNICE S. M. SCHUELLER
15/09 A 22/09/97	AUGUSTO LOPES CÔRTEZ(troca com Dr. FERNANDO PAULINO DA S. W. FILHO)
22/09 A 29/09/97	CARLOS E.A. ESPÍNDOLA
29/09 A 06/10/97	LUÍS C.P. ESPÍNDOLA (férias) D'ARTAGNAN SERPA SÁ
06/10 A 13/10/97	RUI P.BACELLAR FILHO
13/10 A 20/10/97	ASTRID MARANHÃO
20/10 A 27/10/97	ORESTES DILAY
27/10 A 03/11/97	LUIZ OSÓRIO M.PANZA (troca com LÉLIA SAMARDÁ M.N. GIACOMET (em licença) LUÍS CEZAR P. ESPÍNDOLA
03/11 A 10/11/97	DENISE KRÜGER P.SABINO
10/11 A 17/11/97	FERNANDO F.MORAIS
17/11 A 24/11/97	FRANCISCO E.G.OLIVEIRA
24/11 A 01/12/97	MARCO A. ANTONIASSI
01/12 A 08/12/97	ANA LÚCIA LOURENÇO
08/12 A 15/12/97	JOSÉLY R. DITTRICH
15/12 A 22/12/97	LILIAN ROMERO
22/12 A 29/12/97	ROGÉRIO RIBAS
29/12 A 05/01/98	JOCELITO G. CÉ
	THEMIS A. FURQUIM CÔRTEZ
	ANTONIO C.R.MARTINS
	MARIA LÚCIA P.ESPÍNDOLA
	FERNANDO P.S.WOLFF Fº
	ELYNICE S.M. SCHUELLER
	ROBERTO ANTONIO MASSARO
	GIL FRANCISCO P.X. F. GUERRA

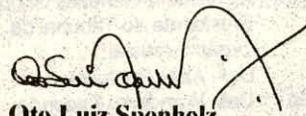
RUBEM BÉRGAMO
FABIAN SCHWEITZER

Of. Circular nº 129/97
Assunto: Atribuições dos Juízos das Varas de Execuções Penais do Estado.

Senhor Juiz:

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Parecer nº 79/97, da lavra do MM. Juiz de Direito Auxiliar desta Corregedoria-Geral da Justiça, Dr. Gilberto Ferreira, para dirimir dúvidas acerca da competência das Varas de Execuções Penais do Estado.

Ao ensejo renovo-lhe meus protestos de consideração e apreço.


Des. Oto Luiz Sponholz
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Juiz de Direito

Autos n.º 97.37278

Parecer n.º 79/97

Assunto: responde indagações acerca das atribuições dos juízos das Varas de Execuções Penais do Estado.

Senhor Desembargador Corregedor:

O Doutor Roberto Ferreira do Valle, insigne magistrado titular da Vara de Execuções Penais da comarca de Londrina, preocupado com a melhora da prestação jurisdicional, e querendo dissipar dúvidas acerca da competência da Vara da qual é titular, formula inúmeras perguntas a Vossa Excelência, conforme se vê de fls. 02/06.

Com exceção do Dr. Nabor Nishikawa, da VEP-Maringá, que se manifestou nos autos 97.25564, os juízes das demais Varas de Execuções Penais, ouvidos, prestaram as informações constantes do ofício inserto às fls.15/18, que foram de muita valia.

Isto relatado, passo a analisar e responder objetivamente às questões:

Nos termos do art. 228 do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Paraná - CODJPR, as Varas de Execuções Penais - VEP Curitiba -, com jurisdição em todo o Estado, compete exercer as atribuições previstas no Livro IV, do Código de Processo Penal e na Lei de Execução Penal.

Com a criação e instalação das Varas de Execuções Penais de Londrina e Maringá - VEP Londrina e VEP Maringá, decorrentes da edição da Lei estadual n.º 4.758/96, bem como do disposto no próprio CODJPR no art. 236, combinado com o art. 228, *caput, in fine*, e, ainda, em face do contido na Res. 13, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, o campo de atuação jurisdicional da VEP Curitiba foi reduzido.

Assim, tenho que, em razão do lugar, a VEP-Curitiba é competente para resolver todos os incidentes da execução alusivos aos presos que se encontrarem recolhidos a quaisquer das unidades penais localizadas na comarca de Curitiba e Piraquara, independentemente do juízo de origem a que foram condenados.

Da mesma forma, é a VEP Curitiba - 1.ª Vara -

quem exerce a corregedoria dos presídios nas unidades penais referidas.

Logo, havendo fuga da Penitenciária Central do Estado - PCE, por exemplo ou evasão da Colônia Penal Agrícola - CPA, a competência para apreciar o incidente é da VEP Curitiba, como será da VEP Londrina ou da VEP Maringá, se a fuga ocorrer de um dos estabelecimentos penais de sua jurisdição.

Recapturado o fugitivo ou o evadido, cumprir-se-á o que for determinado pelo juízo competente. Se o fugitivo for recapturado, por exemplo, na cidade de Londrina e se houver vaga para cumprimento da pena na penitenciária daquela cidade, o juiz da VEP Curitiba, depois de consultar o juiz da VEP Londrina e receber resposta positiva, remeter-lhe-á os respectivos autos de execução. A partir daí - e tão só a partir daí -, a competência passará a ser do juízo da VEP Londrina.

Visto isto, passo a responder às perguntas:

Item 1:

a) ao juízo sob cuja jurisdição se encontrava recolhido o fugitivo ou evadido. No exemplo citado, ao juízo da VEP Curitiba;

b) o fugitivo ou evadido deve ser recambiado para o local onde cumpria a pena;

c) ao juízo do local onde estava sendo cumprida a pena;

d) o sub-item 6.22.1.3 terá de ser alterado por ocasião da revisão do Código de Normas. Na verdade, se fosse interpretado literalmente, o dispositivo em questão se constituiria num grave entrave ao exercício da atividade jurisdicional de execução. Na verdade, conforme já foi visto, a competência se estabelece em razão do lugar. Se o condenado é transferido de uma unidade prisional para outra, a competência passa a ser do juízo que exerce jurisdição sobre essa unidade. Quando a VEP Curitiba, por exemplo, concede progressão de regime do semi-aberto para o aberto, a execução do novo regime passará a ser do juízo onde estiver morando o condenado e não mais do antigo.

Item 2:

a) se a pena vem sendo cumprida em estabelecimento penal sob jurisdição da VEP Londrina, é deste juízo a competência para decidir os incidentes da execução, inclusive a progressão de regime;

b) sim, mas deve aguardar autorização para remoção, uma vez que o controle das vagas é feito pela VEP Curitiba.

c) é natural que órgão mais próximo da unidade penal passe a controlar as vagas. O órgão de execução mais próximo da CPA é a VEP Curitiba, que, inclusive, exerce as atribuições da corregedoria dos presídios naquele estabelecimento. Logo, é a ela que deve ser solicitada autorização para a remoção.

Item 3:

a) Idem à resposta dada ao item 2, b supra.

b) Pelas razões expostas no item 2, c supra.

c) Deverão ser remetidos à VEP Curitiba.

d e e) Prejudicadas em face da resposta supra;

Item 4:

a) ao juiz corregedor dos presídios;

b) idem;

c) para determinar a remoção, o competente é o Corregedor dos Presídios. Para a soltura, é o juiz do processo, uma vez tratar-se de preso provisório (vale dizer, que ainda não foi definitivamente julgado);

Item 5:

Desconheço as razões legislativas determinantes da alegada omissão.

Item 6:

Da VEP Curitiba, pelas razões expostas no item 2, c;

Item 7:

A competência é do juiz criminal onde se encontrar preso o réu, nos termos da Res. 13/95.

Item 8:

À VEP Curitiba;

Item 9:

Considera-se "implantado" aquele que efetivamente deu entrada em uma das unidades que compõem o sistema penitenciário estadual;

Item 10:

O Centro de Processamento de Dados do Tribunal de Justiça, segundo se sabe, está envidando esforços no sentido de informatizar a Vara de Execuções Penais de Londrina e de Maringá;

Item 11:

As dúvidas sobre a competência da Vara de Execuções Penais de Londrina, ficaram definidas nas respostas às indagações anteriores e, bem assim, no parecer de n.º 78/97, exarado nos autos 97.25564, de consultas formuladas pelo próprio Dr. Roberto Ferreira do Valle.

É, pois, o parecer que submeto à criteriosa apreciação de Vossa Excelência.

Curitiba, 21 de outubro de 1997.


Gilberto Ferreira,
Juiz Auxiliar da Corregedoria.

Autos n.º 97.25564

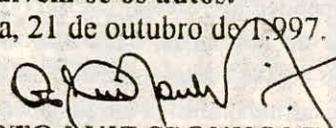
1. Aprovo o parecer supra.

2. Encaminhe-se cópia deste parecer e do expediente de fls. 02/06 aos juizes das Execuções Penais do Estado, para ciência;

3. Ao Dr. Roberto Ferreira do Valle, deve, ainda, ser oficiado agradecendo a colaboração;

4. Arquivem-se os autos.

Curitiba, 21 de outubro de 1997.

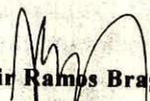

DES. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor-Geral da Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

etivada pela Portaria n. 187/93, item I, na forma do artigo 248, da Lei Estadual n. 6174/70.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Curitiba, 29 de outubro de 1997.


Jair Ramos Braga
Presidente

PORTARIA N. 317/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 86913/97, resolve:

MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público de **Fortunato Luciano**, matrícula n. 347, Motorista nível C-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para **todos os efeitos legais**, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao dobro da licença especial não usufruída, alusiva ao quinquênio compreendido entre 15 de abril de 1993 e 17 de outubro do corrente ano, antecipado em virtude da contagem efetivada pela Portaria n. 416/95, na forma do artigo 248, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 29 de outubro de 1997.


Jair Ramos Braga
Presidente

PORTARIA N. 318/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 87965/97, resolve:

MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público de **Ademar de Barros**, matrícula n. 5100, Copeiro nível B-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para **todos os efeitos legais**, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao dobro da licença especial não usufruída, alusiva ao quinquênio compreendido entre 21 de dezembro de 1988 e 24 de junho de 1993, antecipado em virtude da contagem

PORTARIA N. 319/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 85644/97, resolve:

MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público de **Gabriel Cavassin Filho**, matrícula n. 5095, Oficial Judiciário nível D-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para **todos os efeitos legais**, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao dobro da licença especial não usufruída, alusiva ao quinquênio compreendido entre 13 de fevereiro de 1993 e 17 de agosto do corrente ano, antecipado em virtude da contagem efetivada pela Portaria n. 280/95, parte final, na forma do artigo 248, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 29 de outubro de 1997.


Jair Ramos Braga
Presidente

PORTARIA N. 320/97

O Juiz em exercício da Presidência do Órgão Especial, por força do art. 25, inciso I, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR

sessão do Órgão Especial, a ser realizada no próximo dia 14, sexta-feira, à hora regimental.

Curitiba, 30 de outubro de 1997.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente em exercício

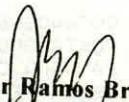
PORTARIA N. 321/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 91749/97, resolve:

DESIGNAR

Paulino Iwane Kotaka Júnior, matrícula 5402, Oficial Judiciário nível C-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de chefe da Segunda Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, ficando, em consequência, revogada a Portaria n. 234/94, de 1º de setembro de 1994.

Curitiba, 30 de outubro de 1997.


Jair Ramos Braga
Presidente

PORTARIA N. 322/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 91749/97, resolve:

DESIGNAR

Adilson Cardoso Pinto, matrícula 5240, Oficial Judiciário nível C-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de chefe da Divisão de Processo Crime, do Departamento Judiciário, ficando, em consequência, revogada a Portaria 83/93, de 17 de março de 1993, na parte referente ao mesmo.

Curitiba, 30 de outubro de 1997.


Jair Ramos Braga
Presidente

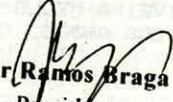
PORTARIA N. 323/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 91749/97, resolve:

DESIGNAR

Roberto Carlos Nunes de Paula, matrícula 5415, Oficial Judiciário nível B-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de chefe da Seção da Quarta Câmara Criminal e Recursos aos Tribunais Superiores, da Divisão de Processo Crime, do Departamento Judiciário, ficando, em consequência, revogada a Portaria n. 125/94, de 25 de maio de 1994, na parte referente ao mesmo.

Curitiba, 30 de outubro de 1997.


Jair Ramos Braga
Presidente

PORTARIA N. 324/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 91600/97, resolve:

DESIGNAR

Vanessa de Souza Camargo, matrícula n. 5561, Oficial Judiciário nível B-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, para substituir **Giseli Perpétua Machado Brotto**, no cargo, em comissão, de Assessor Judiciário DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, durante o período de afastamento da titular.

Curitiba, 30 de outubro de 1997.


Jair Ramos Braga
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

TRIBUNAL DE ALCADA
DEPARTAMENTO JUDICIARIO
DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELACAO No. 1718

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO

ORDEM PROCESSO

AFONSO CELSO NUNES	011	0100392-5/02
AFONSO PROENCO BRANCO FILHO	011	0100392-5/02
AILTON DOMINGUES DE SOUZA	020	0102698-0/01
ALCEU CONCEICAO MACHADO FILHO	018	0102271-9/01
ALCINDO DE SOUZA FRANCO	012	0100483-1/01
	019	0102565-6/01
ALFREDO ANTONIO CANEVER	028	0105221-1/01
ALICIO MALAVAZI	010	0099408-9/01
AMAZONAS FRANCISCO DO AMARAL	024	0104180-1/02
ANA CLAUDIA MARASSI	010	0099408-9/01

01. AÇÃO PENAL - 217/94 - JP x ANTONIO LOPES FERNANDES. Designado o dia 18/11/97, às 09:10 horas, na Vara de Carta Precatória, na Comarca de Curitiba (Pr), para o ato deprecado, ou seja, para inquirição da testemunha Hildebrando de Almeida Dueke. Adv. Dr. João Carlos Lozeski Filho e Dr. Hamilton Jorge Cunha.

02. AÇÃO PENAL - 200/95 - JP x LAERTE OLIVEIRA DA SILVA. Ao defensor do réu, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, que diz não ter localizado as testemunhas Esmael Luiz Pacazza, Genelcio Brunetto e Elias de Oliveira, no prazo de de 03 (três) dias. Adv. Dr. Nicanor Ramos.

03. AÇÃO PENAL - 248/95 - JP x ISABEL CRISTINA DANTAS e Outros. Ao defensor da ré Isabel Cristina Dantas, para apresentação de alegações finais, em 05 (cinco) dias. Adv. Dr. Raul Leone.

JUIZADOS ESPECIAIS TURMAS RECURSAIS

COMARCA DE APUCARANA

Comarca de Apucarana

Turma de Recursos dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais - 12a. Região

Dr. Dalmen de Pinho Tavares

Juiz-Presidente

Pauta de Julgamento do dia 12 DE NOVEMBRO DE 1.997, ÀS 17H00

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Nome do Advogado	Ordem	N. Processo
CARLOS MASSAITI HIGUTI	3	008/97
GERÔNIO TABORDA ROCHA JR.	2	006/97
LUIZ CARLOS MARQUES MORAIS	2	006/97
VANDRO MÁRCIO TABORDA ROCHA	1	016/97
WILLIAM JAMES PEREIRA	3	008/97
WILLIAM JAMES PEREIRA JR.	3	008/97

Pauta de Julgamento, em sessão ordinária, a realizar-se DIA 12 DE NOVEMBRO DE 1.997, ÀS 17H00, na Sala de Audiências da Segunda Vara Cível, Comarca de Apucarana, sito à rua Miguel Simeão, 350, 2o. andar.

1. Autos n. 016/97, de APELAÇÃO

Comarca: FAXINAL

Ação Originária: n. 38/96, de Ação Penal

Recorrente: ELIZEU FRANCISCO BORGES

Advogado: Dr. Vandro Marcio Taborda Rocha

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Juiz Relator: Dr. Katsujo Nakadomari

2. Autos n. 006/97, de RECURSO

Comarca: IVAIPORÁ

Ação Originária: n. 104/96, de Reclamação

Recorrente: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DO VALE DO IVAÍ LTDA.

Advogado: Dr. Luiz Carlos Marques Moraes

Recorrido: LUIZ CARLOS PEREIRA DIAS

Advogado: Dr. Gerônimo Taborda Rocha Jr.

Juiz Relator: Dr. Dalmen de Pinho Tavares

3. Autos n. 008/97, de RECURSO

Comarca: JANDAIA DO SUL

Ação Originária: 001/96, de Cobrança

Recorrente: CARLOS ALBERTO MACHADO FEITOSA

Advogado: Dr. Carlos Massaiti Higuti

Recorrida: ELZA BRIONI

Advogado: Dr. William James Pereira Junior e William James Pereira

Juiz Relator: Dr. Dalmen de Pinho Tavares

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 165/97

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1241, de 26 de setembro de 1997 e tendo em vista o contido no protocolado nº 004200/97-PGJ/SUBSEDE, resolve

MANDAR CONTAR

em favor da servidora MARIA LIDIA ROSA, Auxiliar Administrativo desta Procuradoria Geral de Justiça, para efeitos de aposentadoria, de conformidade com os artigos 202, § 2º da Constituição Federal e 35, § 5º, da Constituição Estadual, o tempo de DOZE (12) ANOS, CINCO (05) MESES E SETE (07) DIAS, nos períodos compreendidos entre 14/07/78 a 12/08/78, 17/03/79 a 02/07/80, 03/07/80 a 07/09/82, 15/10/82 a 10/12/86, 02/03/87 a 13/01/88, 01/03/88 a 20/04/89 e 21/04/89 a 09/01/92, em que prestou serviços à iniciativa privada sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social.

Curitiba, 28 de outubro de 1997.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Procurador de Justiça
Diretor-Geral

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

EDITAL de DECRETAÇÃO da FALÊNCIA de G.R.B. ALVES & CIA. LTDA., PELO PRAZO DE VINTE (20) DIAS. JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ. Através do presente edital, expedido nos autos de ação de FALÊNCIA sob nº 402/97, requerida por MELTING INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. contra G.R.B. ALVES & CIA. LTDA., ficam os credores e interessados INTIMADOS da seguinte decisão: "Decido. Trata-se de pedido de falência intentado com fulcro no artigo 1º do Decreto Lei 7661/45, devidamente instruído. É dos autos que a requerida, devidamente citada, dispôs-se pagar o débito, tanto é assim que requereu a remessa dos autos ao contador para apuração do quantum devido. Entrementes, aforou pedido de processamento de sua concordata preventiva, revelando, com isso, a deliberada intenção de não honrar a dívida para com a requerente. Em que pese a manifestação contrária da douta Curadoria de Justiça, entendo que o pedido merece acolhimento, vez que, já são decorridos quase cinco meses desde a distribuição do presente pedido e a suplicante não obteve a satisfação da obrigação. Tenho para mim que a Concordata Preventiva teve por escopo driblar a própria Justiça e furtar-se, a requerida, do pagamento dos títulos que embasam o presente pedido de falência. Com isso, não pode concordar o Juízo, pena de propiciar-se ao mau pagador benefícios não previstos pela legislação. Em verdade, é de se concluir que o pedido vestibular merece ser acolhido, a fim de que seja, desde logo, decretada a quebra da requerida. Pelo exposto e pelo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido, ao fim de declarar aberta hoje, às 10:00 horas, a Falência de G.R.B. ALVES & CIA. LTDA., devidamente inscrita na Junta Comercial, sediada nesta capital na rua Benedito Guil, 763, Bairro Tarumã, na pessoa dos sócios Gleocy Roberval Borges Alves e Julio José Rocha, tendo como objeto social o ramo de construção civil. Fixo o termo legal da Falência em sessenta dias anteriores à distribuição do pedido, ocorrido em 15 de maio de 1.997. Nomeio síndico, à falta de indicativo para cumprimento do art. 60 e seus parágrafos, da Lei Falimentar, o Dr. Ayrton Correia Rosa, que deverá prestar o compromisso legal. Marco o prazo de vinte dias para os credores apresentarem as declarações e documentos justificativos de seus créditos. Intime-se os sócios da demandada, para que compareçam em Cartório, depositem os livros contábeis e prestem as declarações de que trata o artigo 34 do Decreto Lei 7661/45, no dia 28 de outubro do corrente, às 10:30 horas. Cumpra a Srª Escrivã o disposto pelos artigos 15 e 16 da Lei Falimentar. Custas, pagas. P.R.I. Curitiba, 07 de outubro de 1.997. (a) Leonidas Silva Filho - Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital e outros de igual teor que deverão ser publicados e afixados na forma da Lei. Curitiba, 28 de outubro de 1.997. Eu _____ Escrivã o fiz datilografar e o subscrevi.

LEONIDAS SILVA FILHO
Juiz de Direito

R\$ 93,00 1516

causa o valor de R\$ 18.503,00. P. Deferimento. Cianorte 28 de fevereiro de 1996. (as.) DRA. MARIA JOSE MOREIRA DA SILVA - OAB/PR: nº 7752. "AUTO DE ARRESTO E DEPOSITO": Aos cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis, em cumprimento a Carta Precatória anexa nº 70-CP/96, oriunda do Juízo de Direito da Comarca de Cianorte, Paraná e extraída dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 477/96 que o Banco do Estado do Paraná S.A. move contra Izabel Quaresma de Moraes, Eu, Oficial de Justiça no final assinado me dirigi a esta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, e ai sendo no segundo Ofício do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, procedi o arresto dos seguintes bens em nome de IZABEL QUARESMA DE MORAIS; Data de terras sob nº 01 da Quadra nº 08, do Conjunto Habitacional Patrimonio Umuarama, desta cidade, com a área de 296,53 m²., conforme matrícula nº 9894 do Cartório acima referido a qual passa a fazer parte constante do presente ato. Feito o arresto, depositei os bens em mãos da Depositária Pública Judicial, do que, para constar, lavrei o presente Auto, que após lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pela Depositária Pública Judicial. (as.) JOÃO SILVESTRE TORCANO - OFICIAL DE JUSTIÇA e DINORAH SEIFERT FONSECA - DEPOSITÁRIA PÚBLICA JUDICIAL." - "DESPACHO" 1. Cite-se por edital com o prazo de 20 (vinte) dias. 2. Intimem-se. Umuarama, 11 de agosto de 1997. (as.) JOÃO LUIZ CLEVE MACHADO - JUIZ DE DIREITO." E, para que de futuro não aleguem ignorância, mandou expedir o presente e outros que serão publicados e afixados na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Rita Merce da Cunha Bernardo, Escrivã, que o fiz datilografar e o subscrevo.

ESCLAREÇA SE QUENÃO SENDO EMBARGADA A AÇÃO NO PRAZO DE DEZ DIAS, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS PELOS REFS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL

RITA MERCE DA CUNHA BERNARDO
ESCRIVÃ
(POR AUTORIZAÇÃO)

COMARCA DE WENCESLAU BRAZ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ/PR. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE DECRETAÇÃO DA INTERDIÇÃO DE CLÉLIO CARVALHO DE PAIVA, nascido aos 06.02.1965, filho de Anesio Carvalho de Paiva e Zilda Mendes de Paiva, portador de Oligofrênia, (Irreversível), incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado curador o Sr. CLAUDECI SEBASTIÃO DE PAIVA, nos autos nº 42/97. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditado em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado por três vezes com intervalo de dez dias entre uma publicação e outra. Wenceslau Braz, 07 de outubro de 1997. Eu, Cláudia Maria Ducci Carneiro, Auxiliar Juramentada do Cartório do Cível e Anexos, o digital, subscrevi e assino autorizada pela Portaria 22/86.

Cláudia Maria Ducci Carneiro - Auxiliar Juramentada

DIVERSOS

"EDITAL DE CITAÇÃO DE PELLEDI MUSSI PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS"

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ROGÉRIO COELHO, RELATOR CONVOCADO NOS AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 58.663-4, DA 10ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PR, EM QUE FIGURAM COMO IMPETRANTE CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E, COMO IMPETRADO O JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA,

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que por este Tribunal de Justiça tramita o processo nº 58.663-4, de Mandado de Segurança, da 10ª Vara Cível de Londrina. É o presente edital extraído para citação de PELLEDI MUSSI, para que venha integrar a lide na qualidade de litisconsorte passivo necessário, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da petição inicial do Mandado de Segurança, impetrado contra ato ilegal do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Londrina, que julgou procedente o pedido de Pellédi Mussi, para o levantamento das importâncias referentes ao PIS, através de alvará, sem audiência da parte contrária, além de ser juízo incompetente para julgar qualquer ato de interesse de empresa pública federal, nos termos do artigo 109 da Constituição Federal. Ao final, a autora requer: "a) a concessão de liminar, objetivando suspender imediatamente a determinação da autoridade coatora de pagamento indevido de importância do PIS à pessoa não habilitada; b) no mérito, a confirmação da liminar e sua concessão definitiva, cassando, assim, o ato impugnado, recolhendo-se o Alvará expedido; c) A notificação da DD. Autoridade Coatora, para prestar informações (art. 7º, da Lei nº 1.533/51); d) a intimação do DD. Representante do Ministério Público; e, e) a citação do Sr. PELLEDI MUSSI, como litisconsorte necessário. À causa dá-se o valor de R\$ 529,15 (quinhentos e vinte e nove reais e quinze centavos)." Pelo Excelentíssimo Senhor Juiz ROGÉRIO COELHO, Relator Designado, foi determinada a citação por edital, conforme despacho de fls. 74, a seguir transcrito: " Defiro com prazo de trinta dias. Int. Em 13/10/97 (a) Dr. Rogério Coelho, Relator".

Fica, pelo presente edital, citado o Senhor PELLEDI MUSSI, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, integre a lide na qualidade de litisconsorte. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, que terá publicidade legal e afixação no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete (22.10.1997).

Eu, ROSÂNGELA DO ROCIO STANSKI, (ROSÂNGELA DO ROCIO STANSKI),
Chefe da Seção do Terceiro Grupo de Câmaras Cíveis, extraí e o fiz datilografar.

ROGÉRIO COELHO
Relator

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO DIVISÃO DE LICITAÇÕES

CONVITE Nº 068/97.

TIPO: Menor Preço.

Preço máximo: Divisórias R\$ 8.500,00
Carpet R\$ 8.500,00
Luminárias R\$ 16.000,00

Objeto: Aquisição e instalação de divisórias, carpet e luminárias, para atender as necessidades da Central de Penas Alternativas do Fórum Criminal, desta Capital.

Data da abertura: 14 de novembro às 17:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na Rua Álvaro Ramos nº 157 - Centro Cívico ou pelos Telefones nºs 350-2142 e 350-2206.

Curitiba, 05 de novembro de 1997.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento de Patrimônio

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES.

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/97

TIPO: Menor Preço.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 56.843,50.

Objeto: Aquisição de aparelhos eletrodomésticos, para atender as necessidades da Divisão de Controle Patrimonial do Tribunal de Justiça.

Data da abertura: 27 de novembro de 1997, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na Rua Álvaro Ramos nº 157 - Centro Cívico ou pelos Telefones nºs 350-2142 e 350-2206.

Curitiba, 03 de novembro de 1997.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento do Patrimônio